A C Ó R D Ã O

TC-008276.989.25-8

Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE Atibaia.

Contratada: M Construções & Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta de materiais recicláveis, operação de central de transbordo, transporte, disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento, e fornecimento, instalação, limpeza/higienização, manutenção de contentores móveis de plásticos, de carga traseira, com capacidade de 1.000 litros, no Município de Atibaia.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Fabiane Cabral da Costa Santiago (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 20/12/24. Valor – R$24.543.668,16.

Advogados: Rafael de Mamede Oliveira Ramos da Costa Leite (OAB/SP nº 182.616), Silvia Pustejovsky Prado (OAB/SP nº 189.724), Rodrigo Nadais Jurela (OAB/SP nº 414.251), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. APONTAMENTOS ESCLARECIDOS. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO EDITAL. OBSERVÂNCIA DA SÚMULA 25. INEXISTÊNCIA DE INABILITAÇÕES. COMPETITIVIDADE SATISFATÓRIA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade, com recomendação, do Pregão Eletrônico nº 19/24, e do Contrato nº 022/24, de 20/12/24.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FX1W-1Q6P-6IJU-KZTY

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 4 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FX1W-1Q6P-6IJU-KZTY